



DIÁRIO OFICIAL

Da Câmara Municipal de Amapá



Instituído pela Resolução nº 003/2025 – CMA, de 16/05/2025

PODER LEGISLATIVO

Roberta Karoliny de Almeida da Matta – **Presidente**
 Joyanne Cambraia Araújo - **Vice – Presidente**
 Rosely Dias Piris Silva - **1º Secretário**

Diego Monteiro Melo – **Vereador**

Erick Lobato Muniz – **Vereador**

Ivanete Alves Ferreira – **Vereadora**

Marcelino Lobato Sucupira Filho – **Vereador**

Mauricio de Oliveira Sucupira – **Vereador**

Renato Sales Marques – **Vereador**

SÚMARIO

	Pág.
Atos do Poder Legislativo.....	2
Pauta da 4ª Sessão extraordinária.....	2

Publicidade2

• Esta edição completa do diário é composta de 02 páginas •

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS:

- As matérias devem ser digitadas em papel tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O **TÍTULO** deve estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL NARROW**, TAMANHO 9.0, Cor **PRETA**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A **Fonte do texto** deve ser **ARIAL NARROW**, TAMANHO 9.0, **COR PRETA** e Estilo **Normal**.
- O **texto** deve obedecer a **LARGURA** de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **Assinatura** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail cma@amapa.ap.leg.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Amapá. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.amapa.ap.leg.br/diariooficial ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete da Casa Civil até 8 (oito) dias após a publicação.

GABINETE

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ
PALÁCIO VEREADOR LUCIMAR DOS PASSOS
PODER LEGISLATIVO

2º PERÍODO LEGISLATIVO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA XIV LEGISLATURA**PAUTA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

DATA: 15/10/2025 – HORA: 19:30HS

I – EXPEDIENTE (Arts. 86, 90 e 91 do RI)

- 1.1 - Abertura dos Trabalhos pela Presidente (Art. 86, 1ª parte, do RI)
“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS INICIAMOS NOSSOS TRABALHOS”
- 1.2 - Chamada dos Vereadores (Art. 86, 2ª parte do RI)
- 1.3 - Leitura do texto bíblico Regimental (Art. 86, parte final, do RI)
- 1.4 - Leitura e aprovação da Ata da Sessão Ordinária anterior
- 1.5 - Tribuna Popular da Cidadania (Art. 89 do RI – 7 minutos com apartes)
- 1.6 - Leitura resumida dos documentos do Expediente da Pauta da Sessão (Art. 91 do RI):

01 – Projeto de Resolução nº004/2025 – CMA, Gabinete da mesa diretora, Assunto: Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal do Município de Amapá-ap, cria o cargo de Assessor Jurídico, define as atribuições, fixa a renumeração e dá outras providências.

II – PEQUENAS COMUNICAÇÕES (Arts. 92 e 93 do RI)

05 (cinco) minutos sem apartes

III – GRANDES EXPEDIENTE (Art. 94 do RI)

10 (dez) minutos com aparte

IV – ORDEM DO DIA (Arts. 95 a 98 do RI) - Chamada dos vereadores para verificação de quórum regimental (Art. 95, § 1º do RI)

01 – Projeto de Resolução nº004/2025 – CMA, Gabinete da mesa diretora, Assunto: Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal do Município de Amapá-ap, cria o cargo de Assessor Jurídico, define as atribuições, fixa a renumeração e dá outras providências.

V - EXPLICAÇÕES PESSOAIS (Arts. 100 a 101 do RI)

- Suspensão da sessão por 5 (cinco) minutos para confecções da ata e, posteriormente, sua deliberação em plenário.

VI – ENCERRAMENTO DA SESSÃO (Art. 102 do RI)

Ver^a Roberta da Matta
Presidente

Ver^a Rosely Dias
Secretária



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ**
A Câmara Municipal de Amapá da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.amapa.ap.leg.br/diariooficial> no link Diário Oficial.